



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

DECRETO Nº 753, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 3.288/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso II da lei 4.320/64, no valor de até R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal

01.001.01.122.0001.2.001 – Manutenção Administrativa e Encargos da Câmara Municipal

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 240.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 140.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 20.000,00

01.001.01.031.0001.2.005 – Eventos e Congratulações Promovidos pela Câmara Municipal

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.000,00
--	---------------

TOTAL.....R\$ 550.000,00

Art. 2º Para atender ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64:

01 - Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2.005 – Eventos e Congratulações Promovidos pela Câmara Municipal

33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 25.000,00
---	---------------

01.001.01.122.0001.1.003 – Modernização dos Equipamentos e Material Permanentes

44.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 435.000,00



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

01.001.01.122.0001.2.001 – Manutenção Administrativa e Encargos da Câmara Municipal

33.90.34.00.00 – Outras Desp. De Pessoal Dec. de Contr. de Terceirização.....R\$	10.000,00
33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$	40.000,00
33.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$	7.000,00
33.90.92.00.00 – Despesas de Exercício Anteriores.....R\$	1.000,00

01.001.01.124.0001.2.002 – Manutenção da Controladoria Interna da Câmara Municipal

31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$	5.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$	2.000,00

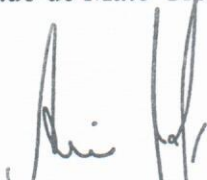
01.001.01.331.0001.2.002 – Benefícios e Auxílios aos Servidores da Câmara Municipal

33.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar.....R\$	10.000,00
--	-----------

TOTAL.....R\$ 550.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de agosto de 2022.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal